



**JOÃO MONLEVADE**

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**DECRETO N° 21/ 2.022.  
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.022.**

**DISPÕE SOBRE OS PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS MESES DE FEVEREIRO E MARÇO DO CORRENTE ANO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE - MG**, no desempenho de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art.1º** - Serão considerados facultativos, os pontos nas repartições públicas, no período compreendido entre os meses de fevereiro e março de 2.022, nas datas descritas abaixo discriminadas:

**Mês de fevereiro,**

28/02 (segunda-feira) - Ponto facultativo.

**Mês de Março,**

02/03 (quarta-feira) - Quarta-feira de Cinzas - período da manhã - Ponto facultativo, com expediente a partir de 12hs (meio-dia).

**Art. 2º**- Os serviços considerados essenciais deverão ser operados pelo sistema de plantão.

**Art.3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

**Art.4º**- Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 09 de fevereiro e 2.022.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo ao nono dia do mês de fevereiro de 2.022.

**GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO**

Assessor de Governo